



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Sector requisitante: CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial

Responsável pela demanda: Ana Paula Aparecida Almeida

Matrícula: 89.468

E-mail: caps@campobelo.mg.gov.br

Telefone:
(35) 3831-7950

1. Identificação da demanda:

Locação de imóvel localizado na Rua Lourenço Castanho, nº 300, Bairro Senhor Bom Jesus - na cidade de Campo Belo/MG, para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com a finalidade de atender às necessidades específicas do setor da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A demanda pela locação do imóvel localizado na Rua Lourenço Castanho, nº 300, Bairro Senhor Bom Jesus, no município de Campo Belo/MG, surge da necessidade de disponibilizar um espaço adequado para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), serviço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria identifica a necessidade de um imóvel com estrutura apropriada para viabilizar o funcionamento do CAPS, garantindo um ambiente acolhedor e funcional para o atendimento em saúde mental, conforme os parâmetros estabelecidos pela política pública de saúde.

A medida torna-se imprescindível diante das condições atuais do imóvel utilizado para esse fim, o qual se encontra em avançado estado de deterioração, apresentando condições insalubres, comprometendo a segurança, a funcionalidade e o bem-estar dos usuários e profissionais. Além disso, o espaço físico é inadequado para a execução das atividades previstas pelo serviço, não atendendo aos requisitos mínimos exigidos para o bom funcionamento do CAPS.

Diante desse cenário, a locação de um novo imóvel se apresenta como solução necessária e urgente para garantir a manutenção e a qualidade do atendimento em saúde mental oferecido à população, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

Destaca-se que o município não dispõe atualmente de imóvel próprio com as características necessárias para abrigar a Unidade do CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, o que torna a locação a alternativa mais viável e urgente para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A locação do imóvel fundamenta-se no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a Inexigibilidade de Licitação devido à indisponibilidade de imóveis próprios no município que atendam adequadamente às necessidades do serviço.

Dessa forma, justifica-se a contratação da locação do referido imóvel como medida necessária, eficaz e de interesse público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores da saúde e melhor atendimento aos usuários que dependem dos serviços prestados pelo CAPS II.

3. Quantidade a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------------------------	-------------------	------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p450599f950669>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Imóvel tipo residência para sediar o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) possuindo o mínimo de cômodos: * 7 quartos * 5 banheiros * 2 salas * 2 Cozinhas * 2 Dispensas * Garagem para 4 carros	Mês	12
---	---	-----	----

4. Valor total da contratação:

O custo estimado para a contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), correspondente ao total de doze meses de locação do imóvel.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição:

A locação do imóvel está prevista para iniciar após a conclusão do processo de inexigibilidade e a devida assinatura do contrato.

6. Grau de prioridade: (X) Alto () Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente.

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item:** 112 (PCA 2025)
- **Prioridade:** Alta
- **Descrição do Objeto:** Locação de imóveis
- **Justificativa:** Locação de imóveis para expansão ou adequação das instalações do CAPS/CAPS i.
- **Fonte de Recurso:** Próprio/ Estadual/ Federal

5. Designação da Equipe de Planejamento

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

6. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular
Ana Paula Aparecida Almeida - Matrícula: 89.468

Gestor Suplente
Fellype Henrique Antunes – Matricula: 89.869

Fiscal Titular
Angelica Ariane Fernandes Melo – Matrícula: 13.329

Fiscal Suplente
Julia Maria Rodrigues – Matrícula: 50279





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, 19 de dezembro de 2025.

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Ana Paula Aparecida Almeida - Matrícula: 89.468
Gestor Titular

Angelica Ariane Fernandes Melo – Matrícula: 13.329
Fiscal Titular

Fellype Henrique Antunes – Matrícula: 89.869
Gestor Suplente

Julia Maria Rodrigues – Matrícula: 50279
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paulo Roberto de Sousa Maia – Matrícula: 15.958
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p450599f950669>

